



PROJETO DE LEI

Expediente PM 59/2001

CM 213/01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 059/2001

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a renovar, por trinta (30) dias, o contrato emergencial originado pela Lei 2.234 de 26 de janeiro de 2.001 e prorrogado pela Lei nº 2.273, de 08 de junho de 2001.

Léo Alberto Klein, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar por trinta (30) dias a contratação de pessoal em caráter emergencial, de (10) dez pessoas para a função específica de Operário, e (02) duas pessoas para a função de Pedreiro, no total de (12) pessoas, originada pela Lei nº 2.234 de 26 de janeiro de 2.001 e prorrogada pela Lei nº 2.273, de 08 de junho de 2001, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, de (30) trinta dias, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

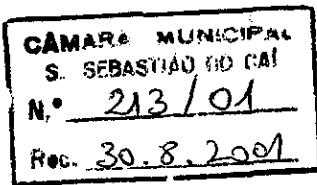
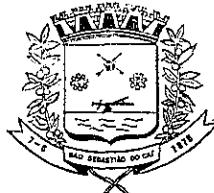
Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Muito embora o ritmo acelerado para realização das obras previstas, ainda não foi possível o término de todos estes reparos, ainda mais que surgiram mais e mais pedidos nas reuniões comunitárias.

Assim, Nobres Edis, é o presente projeto para que seja autorizado este Executivo a prorrogar o contrato emergencial por mais trinta (30) dias, mantendo os doze contratados só por mais um mês.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 de Agosto de 2001.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.